



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 6888**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3230 de 19-12-2017

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 47.500,00 (Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 91 00	274	15.000,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 92 00	275	500,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 39 00	366	10.000,00
02 14 01 13 392 0009 2131	3 3 90 39 00	827	22.000,00
<b>Total:</b>			<b>47.500,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 39 00	272	500,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 30 00	363	10.000,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 3 90 91 00	407	15.000,00
02 14 01 13 392 0009 2131	3 3 50 41 00	823	22.000,00
<b>Total:</b>			<b>47.500,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 23 de Fevereiro de 2018, 198º anos da fundação e 169º da elevação a Município.

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
Prefeito Municipal

**Peter Luiz Pereira Renno**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
Secretário Municipal de Governo